



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 03/2019.

Às **09 (horas)** do 19 de Julho de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, reuniram-se os senhores **Claudia Maria Gonçalves, Patricia Santos Pereira Gomes, Valdeci Xavier Ribeiro**, sob a presidência do senhor Valdeci Xavier Ribeiro, na condição de membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, designados que foram pela **Portaria nº 03/2019**, iniciou os trabalhos, o Senhor Presidente determinou, em primeiro lugar, que fosse consignada em ata que foram convidadas a participar deste certame as seguintes empresas: **GERSON MARIANO LOPES, CPF 88732754604**, endereço Rua Joao Ferreira dos Santos 226, bairro Dona Gumercinda Martin, cep 35519.000, Nova Serrana, **COINDRA CONTABILIADE COMERCIAL INDUSTRIAL RURAL E AGRICOLA**, endereço, Conronel Domingos, 608, centro de Pará de Minas-MG, e **MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO**, endereço rua domingos joaquim rosa, nº 480, bairro quintino, na cidade de Divinopolis-MG, presente os representantes das empresas, Coindra Contabiliade, e Gerson Mariano Lopes, a convidada Mineia Tavares dos Santos Botelho, Manifestou desinteresse em participar, Tendo em vista que foram convidadas 03 (três) participantes, para o certame conforme exigido pelo § 3º, do art. 22 da Lei 8.666/93), em atenção ao princípio da economicidade e ao Interesse público, a Comissão de Licitação, à unanimidade de seus membros, decidiu pela continuidade do procedimento; Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a proceder à abertura dos “envelopes de documentações” de habilitação da empresa: **GERSON MARIANO LOPES, empresa CRC MG 098522/0-5**, constatado que foram apresentados todos os documentos exigidos no competente edital, declarado habilitado, devidamente, Dando continuidade aos trabalhos, realizou a abertura dos envelopes de habilitação, do segundo Participante, da **EMPRESA COINDRA CONTABILIADE COMERCIAL E INDUSTRIAL RURAL E AGRICOLA**, representada pelo sócio proprietário senhor: **ROGER RANGEL DE MELO SILVA**, constatou que todos os documentos solicitados foram apresentados; porém a certidão municipal se encontra positiva e da

[Handwritten signatures and initials]
Beomes
Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

receita Federal, foi apresentado o protocolo de solcitação, portanto a comissão de Licitação deu prazo de dois dias para apresentação da regularização das referidas certidões, tendo em vista que foi declarado que houve quitação, e por motivos burocrático não foi emitida nesta data, declarado portanto habilitado, após passou a abertura dos envelopes de nº 2 das propostas, em que restou constatado e comprovado o seguinte: a proposta apresentada pelo senhor **Gerson Mariano Lopes no valor de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais.)**, mensal, considerou a proposta de acordo com exigido, tendo em vista a identificação do valor mensal. Apresentada a proposta do Senhor **Roger Rangel de Melo Silva, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais.)**, não havendo manifestação contrária, razão porque, a Comissão de Licitação, à unanimidade de seus membros, decidiu, com fundamento no "caput" do artigo 45 da lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores modificações, julgar vencedor deste certame a empresa: **GERSON MARIANO LOPES**, visto que a sua proposta foi a de menor preço. A comissão faz contar que o objeto desta licitação, não é complexo, sendo apenas para contratação de Assessoria Contabil, a comissão informou que estão amparados pelo novo Decreto 9412/2018, que atualiza os valores de licitação, bem como a Lei 8.666/93, que ampara o presente procedimento, Por fim, o Senhor Presidente determinou que fosse consignada em ata a decisão da Comissão de Licitação, para quem interessasse apressentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta data, por força do parágrafo 6º, do artigo 109, da referida Lei Federal nº 8.666/93, para, em seguida, encaminhar os autos para o Exmo. Senhor Presidente da Casa, visando às providências legais posteriores; E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG.

Patricia Santos Teixeira Gomes
Claudia Maria Gomcalves